CV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.747, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Cria o cargo de Assessor Técnico – CC/FG 06 no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Cria o cargo de Assessor Técnico, Padrão CC/FG 06, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, art. 20 da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAM.

Parágrafo único. O cargo de que trata esta lei, será ocupado por Profissional de Nível Técnico ou Superior, com formação na Área Agrícola.

Art. 2.º As especificações do cargo de Assessor Técnico são as constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 11.01.20.122.0021.2001.3.1.90.11.00.00.00.00-395.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de outubro de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR TÉCNICO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: elaborar e acompanhar projetos ou programas técnicos; assessorar o secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
b) Descrição Analítica: trabalhar com organização de comunidades rurais, Grupos Organizados do Lar – GOLs; executar tarefas de caráter técnico relativo à formação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos programas de fomento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos completos;
b) Instrução: Nível Técnico ou Superior na área agrícola.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 35 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço aos sábados, domingos, feriados ou na forma de plantões, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.


Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594